



PROJETO DE LEI nº 091 /2021

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº. 001/2017 e suas alterações posteriores na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CEARÁ, FELIPE SOUZA PINHEIRO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Administrativa do Município de Itapipoca, criada através da Lei Municipal n.º 001/2017 e suas alterações posteriores, incluindo no anexo I da Lei modificativa n.º 001/2021, de 14 de janeiro de 2021 alterando a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde que passa a vigorar conforme a redação do anexo I desta lei.

Art. 2º- Fica criado no anexo II da Lei n.º. 001/2021, de 14 de janeiro de 2021, o símbolo EXE1A com vencimento básico no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) e representação no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Art. 3º - As adequações orçamentárias para o atendimento das despesas decorrentes desta lei, serão adotadas conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Parágrafo único - Fica o poder executivo autorizado a promover, por decreto, as adequações orçamentárias que se façam necessárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos jurídicos, financeiros, administrativos e orçamentários retroativos a 01 de outubro de 2021, permanecendo inalterados os demais dispositivos não alcançados por esta lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos cinco dias do mês de outubro de 2021.


FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal



ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 091 /2021

DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS

Secretaria de Saúde	Símbolo	Quant
Secretário de Saúde	AP	1
Secretário Adjunto de Atenção Primária	EXE B	1
Secretário Adjunto de Projetos Especiais	EXE B	1
Secretário Executivo	EXE B	1
Assessor Especial I	EXE1	1
Assessor Técnico em Saúde	EXE2	2
Assessor Jurídico II	EXE2	1
Ouvidor do SUS	EXE3	1
Coordenador da Atenção Primária	EXE1A	1
Supervisor da Saúde da Mulher	EXE2	1
Supervisor da Saúde da Criança e do Adolescente	EXE2	1
Supervisor da Saúde do Adulto e do Idoso	EXE2	1
Supervisor de Saúde Bucal	EXE2	1
Supervisor dos Agentes Comunitários de Saúde	EXE2	1
Supervisor de Sistema de Saúde e-SUS	EXE2	1
Gerente de Educação Permanente	EXE7	1
Gerente de Tecnologia em e-SUS	EXE7	1
Gerente de Núcleo da Atenção Primária	EXE8	45
Gerente do PSE e LGBTQIA+	EXE7	1



Coordenador de Vigilância em Saúde	EXE1A	1
Supervisor de Imunização	EXE2	1
Supervisor da Vigilância Epidemiológica IST/AIDS	EXE2	1
Supervisor de Endemias e Zoonoses	EXE2	1
Supervisor de Vigilância Sanitária e Ambiental	EXE2	1
Coordenador da Atenção Especializada	EXE1A	1
Supervisor de Assistência e Benefícios	EXE2	1
Supervisor do Centro de Especialidades Médicas CEM	EXE2	1
Supervisor da Saúde Mental	EXE2	1
Supervisor do SAD	EXE2	1
Gerente do CAPS II	EXE7	1
Gerente do CAPS AD III	EXE7	1
Diretor Geral da UPA	EXE1	1
Diretor Clínica Médica da UPA	EXE1A	1
Diretor de Enfermagem da UPA	EXE1A	1
Diretor Técnico Médico da UPA	EXE1A	1
Coordenador Administrativo Financeiro	EXE1A	1
Supervisor de Gestão de Pessoas	EXE2	2
Supervisor de Transporte	EXE2	1
Supervisor de Compras, Serviços e Manutenção	EXE2	1
Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio	EXE2	1
Gerente de Gestão de Almoxarifado	EXE4	1
Gerente de Gestão Patrimonial	EXE4	1
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde - CMS	EXE6	1



Motorista Executivo	EXE6	4
Agente Patrimonial Zeladoria e Vigilância	EXE9	52
Assistente de Gestão da Saúde	EXE9	10
Coordenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	EXE1A	1
Supervisor de Controle e Avaliação	EXE2	1
Supervisor de Regulação	EXE2	1
Gerente de Regulação	EXE7	1
Coordenador de Assistência Farmacêutica e Laboratorial	EXE1A	2
Supervisor da CAF	EXE2	1
Gerente de Laboratório	EXE7	1

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos cinco dias do mês de outubro de 2021.


FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca



MENSAGEM N° _____/2021

Itapipoca-CE, 05 de outubro de 2021

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Estamos encaminhando Projeto de Lei ___/2021, para ser apreciado por esta Augusta Casa Legislativa, quando formulamos nossos tradicionais cumprimentos salutares, com votos de que a matéria inclusa no Projeto de Lei seja apreciada e aprovada, que **“Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei n°. 001/2017 e suas alterações posteriores na forma que indica e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei se faz necessário para darmos nova organicidade na Secretaria de Saúde de Itapipoca. Com esta nova divisão de atribuições conseguiremos dar mais dinamismo, especificidade e especialidade na atuação da secretaria, principalmente na atenção básica que concentra maior parte de nosso sistema, destinando assim um melhor serviço de saúde para nossa população.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.


FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca



PARECER DO RELATOR DE Nº 117/2021.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 091/2021
ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reuniu-se no dia 06 de outubro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **Projeto de Lei nº 091/2021**.

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal a proposição que dispõe sobre a alteração dos dispositivos da Lei nº 001/2017 e suas alterações posteriores na forma que indica e dá outras providências.

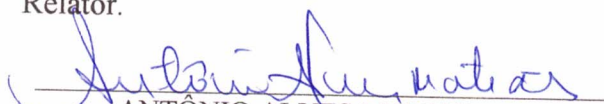
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

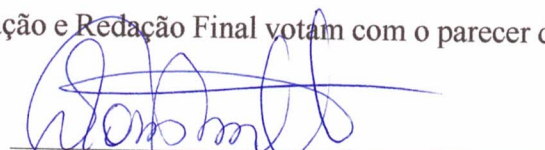
CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Lei nº 091/2021**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MÁTIAS
PRESIDENTE


ADAMS AMARAL DE CASTRO
RELATOR

DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO


ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca,
Estado do Ceará, 06 de outubro de 2021.